



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. No. 3441 13
Fls. 01
Reso. /

INDICAÇÃO Nº 1046 12013

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, seja encaminhada à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine o recapeamento do asfalto na rua **Matogrosso**, da esquina com a rua **Minas Gerais** até a rua **Paraná**.

Justificativa:

No local, a capa asfáltica foi danificada pelo uso mediante a passagem de veículos, encontrando-se com muitos buracos de tamanho considerável, dificultando o trânsito, proporcionando situação de risco para todos que se utilizam daquela via pública.

As fotos anexas demonstram tal situação.

3729 12013



O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, assim determina:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,** veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Portanto, trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização desta pequena obra, que propiciará maior segurança aos veículos e aos usuários do local.

Valinhos, aos 03 de outubro de 2013

JOSÉ PEDRO DAMIANO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3444 13
Fls. 03
Ass.
1

